18

LEI Nº 2.330/2018

"Dá nome de Ivo de Morais à "Rua C", no Loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Ivo de Morais** a "Rua C" no Loteamento Santa Clara II, neste Município de Piumhi.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi - MG, 03 de Abril de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1351
06-04-18
16h45

18v

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 09 / 04 / 2018

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09 / 04 / 2018

Data da publicação: 10 / 04 / 2018

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 04 / 2018

Data da publicação: 03 / 04 / 2018